

**Prefeitura Municipal de Birigui**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46 151 718/0001-80  
SECRETARIA DE OBRAS

000173

## **JUSTIFICATIVA**

**SUBSTITUIÇÃO DO MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM C.B.U.Q. NO BAIRRO DO JOÃO CREVELARO DA CONCORÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016.**

Venho através deste, substituir o memorial descritivo da concorrência 01/2016, pelo fato de haverem divergências entre o mesmo e o restante da documentação.

Sendo o que se apresenta, renovo expressões de elevada estima e consideração.

Birigui, 13 de abril de 2.016.

Eng.º MAURICIO PEREIRA  
CREA:0601431537

ALEXANDRE LASILA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS

MILTON LOT JUNIOR  
SECRETÁRIO DE OBRAS



## MEMÓRIAL DESCRIPTIVO

**OBJETO:** Recapeamento asfáltico em C.B.U.Q.

**LOCAL:** Trecho das Avenidas Antônio Corghi e Primo Ferrasa.

### 1) RECAPEAMENTO

#### 1.1 - Placa de identificação para obra:

Deverá ser instalada placa de obra em chapa de aço galvanizada nº24, com as arestas reforçadas em cantoneiras metálicas soldadas. A mesma deverá ser pintada, tendo como base os valores referentes à obra contemplada como, por exemplo: data de inicio, previsão de termino e valor destinado para a execução dos serviços.

#### 1.2 - Varrição de pavimento para recapeamento

Toda a área contemplada pelo recapeamento deverá ser extremamente limpa. Tal limpeza deverá ser executada através de jatos d'água ou de ar pressurizados, com o uso de equipamentos especializados.

#### 1.3 - Imprimação betuminosa ligante

Após a limpeza de superfície, deverá ser aplicado líquido betuminoso ligante de maneira uniforme, de modo a garantir uma boa coesão, do asfalto antigo, com a nova capa de C.B.U.Q. que será sobreposta.

#### 1.4 - Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ).

O agregado a ser utilizado será constituído por pedra britada devidamente livre de impurezas. A porcentagem de partículas lamelares não deve exceder 15% (quinze por cento) do total do agregado, e deverá atender a GRADUAÇÃO "C", conforme manual de normas do DER -SP, publicação de 1991.

O agregado fino consiste nas partículas que passam na peneira nº 4(4,75 mm) podendo ser constituído de areia, pó de pedra ou mistura de ambos, isentos de impurezas, tais como torrões de argila e matéria orgânica.

O material de enchimento ou filler deverá ser constituído de partículas finamente divididas e inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticas, tais como pó calcário, cal hidratada, cimento Portland comum.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

## PREFEITURA DE BIRIGUI

Um novo tempo



000174

Os agregados deverão, ainda, apresentar as seguintes características físicas e mecânicas:

- Abrasão Los Angeles < 40%, determinada pelo método DER M 24-61;
- Resistência à desintegração (durabilidade) traduzida por perdas inferiores a 200% sob ação de soluções saturadas de sulfato de sódio, ou 30% no sulfato de magnésio, determinadas após 5 ciclos pelo método DNER ME 809-64;
- Equivalente de areia do agregado fino > 55%, determinado pelo método DNER ME 54-63;
- Granulométrica determinada pelo método DER M 5-61.

O material asfáltico poderá ser um dos seguintes:

- Cimento Asfáltico de Petróleo tipos CAP-30/45 ou CAP-50/70 (classificação por penetração) ou CAP-55 ou CAP-20 (classificação por viscosidade), satisfazendo respectivamente as exigências contidas na EB- 78/84 e EB- 78/86 da ABNT /IBP
- Dosagem da mistura asfáltica
- A mistura asfáltica deverá ser dosada pelo método Marshall.

## 2) EXECUÇÃO

### 2.1- Equipamento

2.1.1) Veículos de caçamba basculante para transporte dos agregados;

2.1.2) Depósito para o material asfáltico, munido de bomba, de modo a permitir que sua circulação seja contínua e desembaraçada, do depósito ao misturador da usina, durante todo o período de operação. O depósito deve ser capaz de aquecer e manter o material nas temperaturas especificadas, o que deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. As tubulações e os acessórios deverão ser dotados de isolamento, a fim de evitar perdas de calor;

2.1.3) Instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga dos silos quentes, para registrar a temperatura dos agregados neles armazenados

2.1.4) Veículos para transporte da mistura asfáltica, dotados de caçamba basculante e de lonas impermeáveis para cobertura durante o transporte entre a usina e o local de aplicação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREFEITURA DE BIRIGUI  
Um novo tempo



000175

**2.1.5)** Acabadora auto propelida capaz de espalhar e conformar a mistura ao alinhamento, cotas e seção transversal do projeto, dotada de parafuso sem fim para boa distribuição da mistura na largura de uma faixa, marchas para a frente e para trás, além de alisadores e lamina vibratória para um pré - adensamento da mistura;

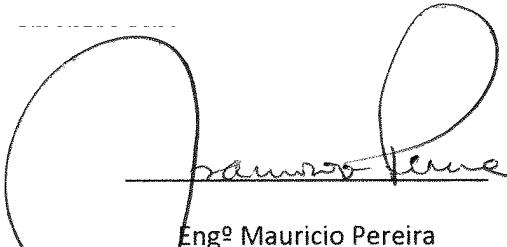
**2.1.6)** Equipamento para a compactação, constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso;

**2.1.7)** O material a ser usado no recapeamento asfáltico deverá ser fornecido por usina devidamente autorizada a funcionar pela CETESB, podendo também ser usado usina móvel nas mesmas condições. Tal exigência se faz necessária, para atender a legislação de regulação do meio ambiente.

**2.1.8)** Devem ser utilizados complementarmente, soquetes mecânicos ou placas vibratórias para a compactação de áreas inacessíveis aos equipamentos convencionais, pás, garfos, rodos e ancinhos para operações eventuais, vassouras rotativas, compressores de ar para limpeza da pista.

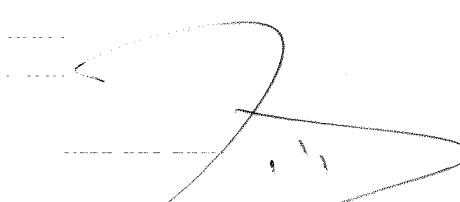
**2.1.9)** Não será permitida a execução de qualquer fase dos serviços em dias de chuva.

Birigui 13 de abril de 2016.

  
Engº Mauricio Pereira

Engenheira responsável

ART: 92221220141429896

  
Pedro Felício Estrada Bernabé

Prefeito Municipal de Birigui